



Resposta à Solicitação de Esclarecimento

Ref. Credenciamento Nº 001/2025
Processo Administrativo Nº. 026/2025

Objeto: Credenciamento de empresa para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale-alimentação virtual e eletrônico/magnético com tecnologia de chip, com senha pessoal, para recargas mensais, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP.

Pedido de Esclarecimento nº 002 (recebido por e-mail em 09/06/2025):

Pergunta: A Câmara faz uso do benefício PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador)?

R.: A Câmara de Vereadores não faz uso do benefício PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador).

Pergunta: Referente a escolha/voto dos usuários. Questionamos:

- É correto entender que neste processo não haverá um percentual mínimo de votos dos usuários?
- Apenas um voto será suficiente para a empresa ser credenciada e assinar contrato com a Câmara?

R.: Sim, é correto este entendimento.

Pergunta: De acordo com o item abaixo:

“As credenciadas poderão, a seu próprio custo, criar um sítio eletrônico ou uma aba específica no seu sítio eletrônico já existente para divulgação de seus produtos para os servidores da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba (...);”

Questionamos:

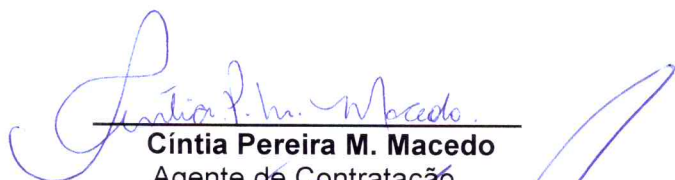
Em qual momento as empresas credenciadas deverão enviar o material de marketing?

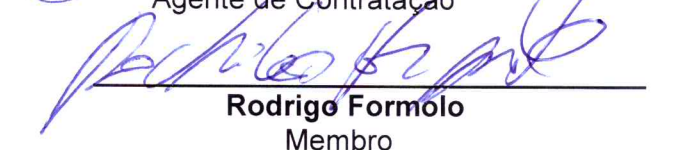
R.: O envio do material de marketing ocorrerá na ETAPA 03 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE MARKETING

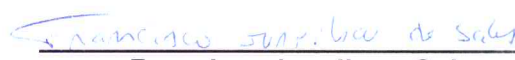
Pergunta: Devido aos números de caracteres permitidos para confecção dos cartões, será aceito a abreviação da razão social da Câmara nos cartões?

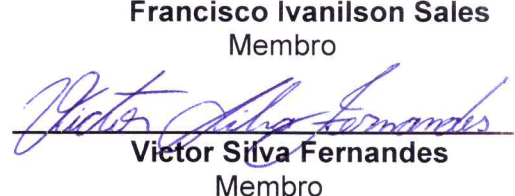
R.: Sim, será possível, desde que seja possível a identificação

Santana de Parnaíba, 11 de junho de 2025


Cíntia Pereira M. Macedo
Agente de Contratação


Rodrigo Formolo
Membro


Francisco Ivanilson Sales
Membro


Victor Silva Fernandes
Membro